SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 72, DE 2020

Suspende o regime de substituição tributária, quando reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, do Estado de Sítio ou Estado de Defesa, acrescentando o art. 10-A na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)

Página da matéria

SF/20456.90367-12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2020

Suspende o regime de substituição tributária, quando reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, do Estado de Sítio ou Estado de Defesa, acrescentando o art. 10-A na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 10, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 10 .....

.....

Art. 10-A Na hipótese de reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de ocorrência do estado de calamidade pública, ou por decretação do Estado de Sítio ou Estado de Defesa, fica suspenso o regime de substituição tributária de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo único. A suspensão perdurará até o encerramento do prazo dos efeitos do Decreto que reconhecer a ocorrência do estado de calamidade pública, do Estado de Sítio ou Estado de Defesa. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O projeto que ora se apresenta, tem como única e principal justificativa o grave momento que vivemos em nosso país, em razão da pandemia provocada pelo coronavírus **SARS-CoV2 (CoVid-19)**, que é de amplo conhecimento de todos.

SF/20456.90367-12

O método da substituição tributária hoje no Brasil é um dos mecanismos mais complexos e desafiadores do sistema tributário nacional.

Criado para evitar sonegações e também facilitar a fiscalização, a substituição tributária é uma técnica de arrecadação que impõe a um dos agentes econômicos e comerciais o ônus tributário de recolhimento do tributo devido em toda a cadeia produtiva.

Se por um lado a substituição tributária traz uma maior segurança na arrecadação, pois se cobra antecipadamente e de forma centralizada o ICMS de toda a cadeia produtiva, por outro lado, **os contribuintes sujeitos a esse mecanismo, adiantam o referido imposto afetando gravemente o seu caixa e sua saúde financeira, pagando o tributo por meio de fato gerador presumido**.

Contudo, o efeito desse mecanismo permite que se crie uma verdadeira "ficção tributária" por parte dos entes federados. O Supremo Tribunal Federal (STF), inclusive, decidiu em 2016, que o procedimento de substituição tributária parte justamente da permissão de uma ficção (acontecimento econômico futuro) para antecipar o pagamento do imposto (RE 593.849-MG).

No citado processo, ficou decidido que o contribuinte substituído tem direito a diferença entre o fato gerador presumido e o fato gerador praticado quando a operação de venda ao consumidor final for menor. Nas palavras do Ministro Edson Fachin "*o princípio da praticidade tributária não prepondera na hipótese de violação de direitos e garantias dos contribuintes, notadamente os princípios da igualdade, a capacidade contributiva e vedação ao confisco, bem com a arquitetura de neutralidade fiscal do ICMS*".

Com isso, entre a praticidade tributária para a arrecadação e a capacidade contributiva do contribuinte, no atual cenário em que nos encontramos, deve-se priorizar o segundo, preservando ou socorrendo a economia, empregos e rendas, além de afastar as presunções tributárias fictícias para a antecipação de tributos com base em fato geradores que certamente não estão ocorrendo.

Assim, apresento aos meus pares, este projeto de Lei Complementar que visa modificar dispositivo da Lei Kandir urgentemente, para desafogara a cadeia produtiva brasileira, subsidiar o empresário brasileiro, proporcionando uma ajuda sem igual a toda a sociedade, a fim de que se possibilite a sobrevivência das empresas brasileiras.

SF/20456.90367-12

Senadora **SORAYA THRONICKE**

PSL - MS

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar n¿¿ 87, de 13 de Setembro de 1996 - Lei Kandir - 87/96
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1996;87
  - artigo 10
- Lei Complementar n¿¿ 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
  https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  - artigo 65